

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 96/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los e no uso do presente lhe encaminhar para apreciação do projeto de lei 96/2020.

O projeto de lei 96/2020 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente.

O Crédito Adicional Especial de que trata este projeto de lei tem por finalidade dar suporte orçamentário e financeiro para o município contratar a perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos. Parte dos recursos financeiros necessários serão provenientes do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Obras e Habitação e da redução de dotação orçamentaria constante no orçamento do município para o exercício de 2020, nos valores indicados.

Os poços estão previstos ser perfurados, um na colônia Municipal e outro próximo ao bairro Benjamim Constant.

Junto com os procedimentos dos poços deve ser contratado um geólogo para firmar as condições necessárias do local em que haverá a intervenção.

Diante do que foi exposto, o Poder Executivo aguarda, para que dentro dos termos regimentais, o Crédito Adicional Especial seja aprovado com brevidade.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 96, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.419 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de novembro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal